



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 065/2011

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/04/2011, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, a servidora **REJANE NEVES ROSA SILVA**, matrícula nº 160-0, CPF nº 587.441.346-49, no cargo efetivo de Professora PEB I (Professora PII LP), Classe II, Grau L.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2011.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de março de 2011.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE